

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1146 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 17.01.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 004/2019

**O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MÁRCIO CAETANO DA SILVA** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS – SP, com saída dia 22.12.2018 e retorno dia 23.12.2018, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 328/2018 – do Gabinete do Prefeito.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

17 de janeiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1146 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 17.01.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 009/2019

Autoriza Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família.

LUIS DONIZETI DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 19, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, **AUTORIZA**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme artigo 101 da Lei 32/93 – Estatuto do Servidor Público do Município de Sabáudia, pelo prazo de 30 (trinta) dias a servidora **Andréia dos Santos Estralioto**, ocupante do cargo de provimento Procuradora Jurídica, a contar do dia 16/01/2019.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente